

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TATUI - SP

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula — Ficha —

N.º 25.737— N.º 01 — Tatuí, 12 de Agosto de 1.986.

Imóvel:— Um lote de terreno sob nº 07, da quadra 23, no loteamento denominado Parque Residencial Colina das Estrelas, perímetro urbano, nesta cidade de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações:— vinte metros de frente para a rua "D"; vinte metros e oitenta centímetros nos fundos, onde divide com o lote 08; por sessenta e três metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde divide com o lote 10; e sessenta e nove metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde divide com os lotes 06, 05 e parte do lote 04; perfazendo uma área com 1.325,00 metros quadrados. Imóvel — esse cadastrado na Prefeitura Municipal de Tatuí-SP, sob nº 06.01.840.0489, exercício de 1.986.

Proprietários: Wanderley Bocchi, empresário, RG nº 710.768-SP e sua mulher Maria Penteado Bocchi, do lar, (RG nº 827.767-SP), ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores do CIC nº 007.464.878-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatuí-SP.

Título Aquisitivo:— 1-8286 no livro 2.

A Oficial Interina,

Quarques

R/1- 25.737

Em 12 de Agosto de 1.986.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 16 de Julho de 1.986, no 2º Cartório local, do livro nº 381, fls. nº 45, — Wanderley Bocchi e sua mulher Maria Penteado Bocchi, já qualificados, transmitiram o imóvel descrito pelo valor de Cz\$ 604,00, para BENEDITO ROBERTO VIEIRA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, (RG nº 11.241.332-SP e CIC nº 020.679.258-14), residente em Sorocaba-SP.

Registro por:

Quarques

continua no verso.....

R/2-25.737

Em 08 de Setembro de 1.993.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 23 de Agosto de 1.993, no 2º Cartório local, no livro 517 às fls. 116/117 Benedito Roberto Vieira de Campos, já qualificado, transmitiu o imóvel descrito, pelo valor de CR\$ 140.000,00 para Claudio Colledan, brasileiro, gerente comercial, RG. 3.243.991-SSP-SP e CIC. 053.916.528/04, casado com Gleide Pedroso Colledan, brasileira, do lar, RG. 4.108.720-SSP-SP e CIC comum com o marido, sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residente e domiciliado em São Caetano do Sul e Natalia Colledan, brasileira, solteira, maior, bancária RG. 3.961.447-SSP-SP e CIC. 058.310.678/15, residente e domiciliada em São Caetano do Sul. Imóvel esse que faz frente para a rua Prof. Acacio Vieira de Camargo, antiga rua D, situado no lado ímpar, distante 40,00 metros da rua Prof. Newton Bueno, antiga rua R e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06.01.0530.0042-exercício de 1.993.

Registrado por: -

Luiz Carlos Telles Nunes.
E.

R/3-25.737

Em 07 de Novembro de 2.008.

Nos autos da ação de arrolamento, processo nº 565.01.2006.019389-0/000, ordem nº 1757/2006, dos bens deixados pelo falecimento de Natália Colledan, processada perante o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP, homologada por sentença transitada em julgado em 24/09/2007, *a parte ideal correspondente a 50%* em comum no imóvel descrito, havida pelo R/2-25.737 no livro 02, estimada em **R\$35.112,50** (trinta e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) incluindo outros imóveis, foi adjudicada a ANA IANOV COLLEDAN, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.826.857-SP e CPF nº 044.446.978/81, residente e domiciliada em São Caetano do Sul, na Avenida Monsenhor Francisco de Paula, nº 75, conforme carta de adjudicação expedida em 12 de Novembro de 2.007, pelo 6º Cartório Judicial de São Caetano do Sul-SP, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Randolfo Ferraz de Campos e termo de aditamento datado de 10 de Setembro de 2.008, assinado pela MM.ª Juíza de Direito Dra. Daniela Anholetto Valbão. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0530.0042-ZN-01, exercício 2.008.

Registrado por: -

Luiz Antonio Romanholi.

AV-4/25.737

Tatuí, 20 de maio de 2.010.

Cleide Pedroso Colledan está inscrita no CPF nº 366.547.998-36, conforme documento
Continua na ficha nº 02. . .

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

MATRÍCULA

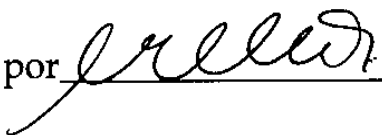
25.737

FICHA

002

Tatuí, 20 de Maio de 2010

anexado à escritura abaixo referida.

Averbado por  Márcia C. Orsi de Moraes-Oficiala-Substituta.

R-5/25.737

Tatuí, 20 de maio de 2.010.

Por *Escritura de Venda e Compra*, lavrada no livro 896, fls. 102/105, pelo 1º Tabelionato local, em 06 de maio de 2010, Cláudio Colledan e sua mulher Cleide Pedroso Colledan, e Ana Ianov Colledan transmitiram o imóvel, havido pelos R-2 e 3, a **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES**, brasileiro, lavrador, RG nº 21.193.624-SSP/SP, CPF nº 071.986.298-14, casado com **MÁRCIA DA SILVA MODESTO RODRIGUES**, brasileira, empresária, RG nº 23.560.970-5-SSP/SP, CPF nº 122.990.018-75, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí (SP), na rua Professor Acácio Vieira de Camargo, nº 425, pelo preço de R\$ 225.850,00. Imóvel este cadastrado na Prefeitura local sob nº 0530.0042-ZN 02 - exercício 2010.

Registrado por  Márcia C. Orsi de Moraes-Oficiala-Substituta.

AV.6/25.737

Tatuí, 27 de janeiro de 2014.

Este imóvel não poderá ser transmitido sem as frações ideais de 1/687 avos, das matrículas nºs 25.067 e 25.068, do loteamento Parque Residencial Colina das Estrelas, em virtude de sua inseparabilidade, conforme AV.1, de 10 de abril de 1.986.

Averbado por  Vládir Aparecido Oliveira Silva - Substituto Legal.

R.7/25.737

Tatuí, 27 de janeiro de 2014.

Por *Escritura de Venda e Compra*, lavrada no livro 950, fls. 209/211, pelo 1º Tabelionato local, em 02 de julho de 2.013, **José Francisco Rodrigues** e sua mulher **Márcia da Silva Modesto Rodrigues** transferem a propriedade, havida pelo R.5, a **ANA PAULA CURY FIUZA COELHO**, brasileira, dentista, RG nº 29.172.693-8-SSP-SP, CPF nº 274.054.828-13, casada com **JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO**, brasileiro, empresário, RG nº 22.752.549-8-SSP-SP, CPF nº 160.145.598-41, no

Continua no verso.

MATRÍCULA

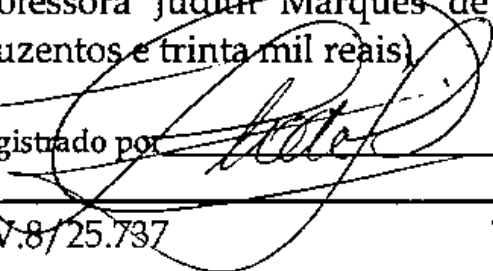
25.737

FICHA

02

verso

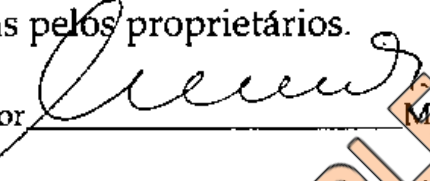
regime da comunhão parcial de bens, na forma dos artigos 1.658 e seguintes do Código Civil, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Professora Judith Marques de Moraes, nº 600, pelo preço de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Registrado por  Vladir Aparecido Oliveira Silva - Substituto Legal.

AV.8/25.737

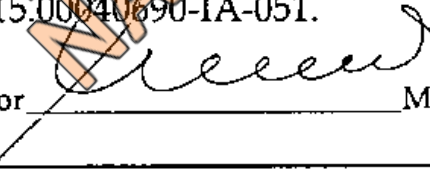
Tatuí, 21 de outubro de 2014

Constam nas leis municipais nºs 1.949, de 12.07.1988, e 3.457, de 19.09.2002, devidamente arquivadas neste Cartório, *restrições de uso do imóvel*, a serem observadas pelos proprietários.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

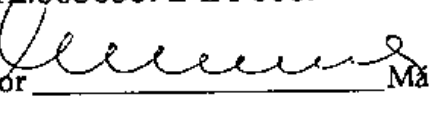
AV.9/25.737 (Protocolo nº 236.661 de 20/10/2014) Tatuí, 21 de outubro de 2014

Foi decretada a *indisponibilidade dos bens* de **José Manoel Corrêa Coelho**, CPF nº 160.145.598-41; **Rodrigo Eduardo Camargo**, CPF nº 022.224.999-41; **Valquiria Bruno de Oliveira**, CPF nº 295.280.178-94, e **Nesh Fotos e Vídeos Tatuí Ltda. ME**, CNPJ nº 10.560.917/0001-02, conforme determinação extraída do processo nº 10043950420148260624, pela 2ª Vara Cível local, comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 14.10.2014, protocolo da indisponibilidade nº 201410.1415.00040690-IA-051.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

AV.10/25.737 (Protocolo nº 258.676 de 03/07/2017) Tatuí, 06 de julho de 2017

Foi decretada a *indisponibilidade dos bens* de **José Manoel Correa Coelho e Ana Paula Cury Fiuza Coelho**, no processo nº 10027754920178260624, da 2ª Vara Cível local, comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 29.06.2017, protocolo nº 201706.1312.00303572-IA-660.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Livro N° 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI (SP).
Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange, Quadra e Tatuí.

MATRÍCULA
25.737

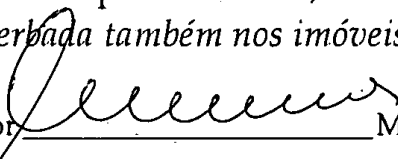
FICHA
03

CNS(CNJ): 11.999-0

Tatuí, 04 de setembro de 2017

AV.11/25.737 (Protocolo nº 259.985 de 31/08/2017) Tatuí, 04 de setembro de 2017

Foi decretada a *indisponibilidade dos bens* de *José Manoel Corrêa Coelho*, no processo nº 10047718220178260624, da 1ª Vara Cível local, comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 30.08.2017, protocolo nº 201708.3020.00345844-IA-040. *Averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 2.709.*

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada

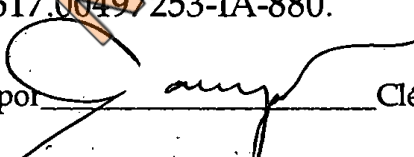
AV.12/25.737 (Protocolo nº 260.548 de 26/09/2017) Tatuí, 28 de setembro de 2017

Foi decretada a *indisponibilidade dos bens* de *José Manoel Corrêa Coelho*, no processo nº 10039637720178260624, da 2ª Vara Cível local, comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 25.09.2017, protocolo nº 201709.2515.00329806-IA-051. *Ordem averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 2.715.*

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada

AV.13/25.737 (Protocolo nº 265.321 de 03/05/2018) Tatuí, 11 de maio de 2018

Foi decretada a *indisponibilidade dos bens* de *José Manoel Corrêa Coelho*, no processo nº 1004397-66.2017.8.26.0624, da Vara Única de Porangaba(SP), comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 26.04.2018, protocolo nº 201804.2617.00497253-IA-880.

Averbado por  Clésia Mara A. de Campos Oriolo - Escrevente Autorizada

AV.14/25.737 (Protocolo nº 280.662 de 13/03/2020) Tatuí, 25 de março de 2020
Selo digital.1199903310280662SN7CD9200

Foi decretada a *indisponibilidade dos bens* de *José Manoel Corrêa Coelho*, no processo nº 50025656320194036110, do 1ª Vara Federal de Sorocaba(SP), comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 12.03.2020, protocolo nº 202003.1216.01093323-IA-709.

Continua no verso.

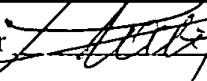
MATRÍCULA

25.737

FICHA

03

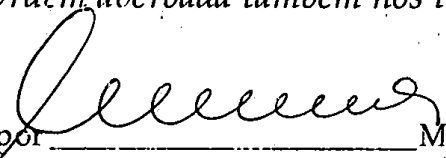
verso

Averbado por  Vladir Aparecido de Oliveira Silva - Substituto Legal.

AV.15/ 25.737 (Protocolo nº 289.462 de 23/03/2021) Tatuí, 13 de abril de 2021

Selo digital.1199903310289462QV05T521G

Foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **José Manoel Corrêa Coelho**, no processo nº 10087808720178260624, da 2ª Vara Cível local, comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 23.02.2018, protocolo nº 201802.2312.00429021-IA-041. *Ordem averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3.041.*

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.

AV.16/ 25.737 (Protocolo nº 293.593 de 24/08/2021) Tatuí, 10 de setembro de 2021

Selo digital.1199903310293593C2606T21S

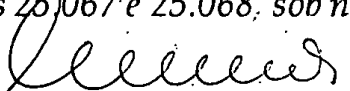
Foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **José Manoel Corrêa Coelho**, CPF nº 160.145.598-41, no processo nº 10067192520188260624, da 3ª Vara Cível local, conforme Ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 23.08.2021, protocolo nº 202108.2317.01016809-IA-310. *Ordem averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3086.*

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.

AV.17/ 25.737 (Protocolo nº 293.595 de 24/08/2021) Tatuí, 10 de setembro de 2021

Selo digital.1199903310293595IK9MAP219

Foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **José Manoel Corrêa Coelho**, CPF nº 160.145.598-41, no processo nº 10058237920188260624, da 3ª Vara Cível local, conforme Ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 23.08.2021, protocolo nº 202108.2317.01016822-IA-090. *Ordem averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3088.*

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.

AV.18/ 25.737 (Protocolo nº 293.596 de 24/08/2021) Tatuí, 10 de setembro de 2021

Selo digital.1199903310293596T9UBZE21J

Continua na ficha 04



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Livro Nº 2 - Registro Geral

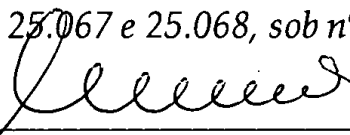
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI (SP).
Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange, Quadra e Tatuí.
CNS(CNJ): 11.999-0

MATRÍCULA
25.737

FICHA
04

Tatuí, 10 de setembro de 2021

Foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **José Manoel Corrêa Coelho**, CPF nº 160.145.598-41, no processo nº 10058619120188260624, da 3ª Vara Cível local, conforme Ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 23.08.2021, protocolo nº 202108.2317.01016830-IA-190. *Ordem averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3090.*

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.

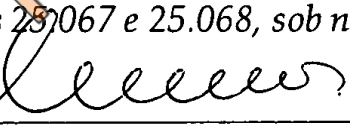
AV.19/25.737 (Protocolo nº 293.597 de 24/08/2021) Tatuí, 10 de setembro de 2021
Selo digital.1199903310293597WM6Y8Y21M

Foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **José Manoel Corrêa Coelho**, CPF nº 160.145.598-41, no processo nº 10074461820178260624, da 3ª Vara Cível local, conforme Ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 23.08.2021, protocolo nº 202108.2317.00457902-IA-850. *Ordem averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3092.*

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.

AV.20/25.737 (Protocolo nº 293.598 de 24/08/2021) Tatuí, 10 de setembro de 2021
Selo digital.1199903310293598Z83E3P215

Foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **José Manoel Corrêa Coelho**, CPF nº 160.145.598-41, no processo nº 10038580320178260624, da 3ª Vara Cível local, conforme Ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 23.08.2021, protocolo nº 202108.2317.00523814-IA-330. *Ordem averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3094.*

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.

AV.21/25.737 (Protocolo nº 293.600 de 24/08/2021) Tatuí, 10 de setembro de 2021
Selo digital.11999033102936002Z7NDH21Q

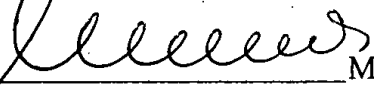
Foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **José Manoel Corrêa Coelho**, CPF nº 160.145.598-41, no processo nº 10010834020188260624, da 3ª Vara Cível local, conforme Ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 23.08.2021, protocolo nº 202108.2317.01140108-IA-590. *Ordem averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3096.*

Continua no verso.

MATRÍCULA
25.737FICHA
04

verso

matrículas n^{os} 25.067 e 25.068, sob n^o 3096.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.

AV.22/25.737 (Protocolo n^o 321.539 de 08/05/2024) Tatuí, 17 de maio de 2024
Selo digital.1199903310321539RV64R024N

Foi efetuada a **penhora** desta propriedade, para assegurar a importância de R\$ **187.494,60** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme certidão extraída da Execução Civil n^o 0005434-72.2022.8.26.0624, em 08 de maio de 2024, promovida pelo **Município de Tatuí**, CNPJ n^o 46.634.564/0001-87, em face de **José Manoel Corrêa Coelho**, perante a 1^a Vara Cível local. Foi nomeado depositário o executado. Documento eletrônico **penhora on line - protocolo n^o PH000514123** (artigo 837, do CPC, e Provimento CG. 6/2009). Averbção realizada também nos imóveis das matrículas n^{os} 25.067 e 25.068, sob n^o 3.334.

Averbado por  Daiane de Santana Costa - Escrevente Substituta.

AV.23/25.737 (Protocolo n^o 321.540 de 08/05/2024) Tatuí, 17 de maio de 2024
Selo digital.1199903310321540TXBBLU24W

Foi efetuada a **penhora** desta propriedade, para assegurar a importância de R\$ **70.190,98** (setenta mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos), conforme certidão extraída da Execução Civil n^o 1007814-85.2021.8.26.0624, em 08 de maio de 2024, promovida pelo **Município de Tatuí**, CNPJ n^o 46.634.564/0001-87, em face de **José Manoel Corrêa Coelho**, perante a 1^a Vara Cível local. Foi nomeado depositário o executado. Documento eletrônico - **penhora on line - protocolo n^o PH000514127** (artigo 837, do CPC, e Provimento CG. 6/2009). Averbção realizada também nos imóveis das matrículas n^{os} 25.067 e 25.068, sob n^o 3.335.

Averbado por  Daiane de Santana Costa - Escrevente Substituta.

AV.24/25.737 (Protocolo n^o 324.544 de 15/08/2024) Tatuí, 21 de agosto de 2024
Selo digital.11999033103245446DH0XA24M

Foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **José Manoel Corrêa Coelho**, CPF n^o

Continua na ficha 05

MATRICULA

25.737

FICHA

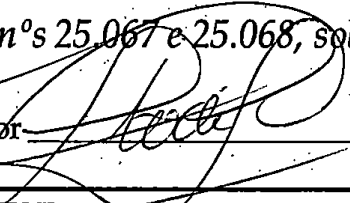
05

CÓDIGO NACIONAL DE MATRICULA

119990.2.0025737-79

Tatuí, 21 de Agosto de 2024

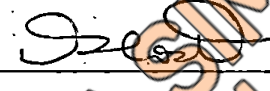
160.145.598-41, no processo nº 1001383/40.2018.8.26.0624, da 3ª Vara Cível local, conforme Ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade, em 14.08.2024, protocolo nº 202408.1412.03511015-IA-690. *Ordem averbada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3.374.*

Averbado por  Vladir Aparecido de Oliveira Silva - Substituto Legal.

AV.25/25.737 (Protocolo nº 333.551 de 06/06/2025) Tatuí, 25 de junho de 2025

Selo digital.1199903310333551X5NLMZ25W

Foi efetuada a **penhora** desta propriedade, para assegurar a importância de R\$ **606.312,31** (seiscentos e seis mil, trezentos e doze reais e trinta e um centavos), conforme certidão extraída da Execução Civil nº 0005388-49.2023.8.26.0624, em 05 de junho de 2025, promovida pelo **Município de Tatuí**, CNPJ nº 46.634.564/0001-87, em face de **José Manoel Corrêa Coelho**, perante a 1ª Vara Cível local. Foi nomeado depositário o executado. *Documento eletrônico - penhora on line - protocolo nº PH000572048 (artigo 837, do CPC, e Provimento CG. 6/2009). Averbação realizada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3.495.*

Averbado por  Daiane de Santana Costa - Escrevente Substituta.

AV.26/25.737 (Protocolo nº 340.112 de 05/01/2026) Tatuí, 20 de janeiro de 2026

Selo digital.11999033103401125IGSPC267

Foi efetuada a **penhora** desta propriedade, para assegurar a importância de R\$ **868.731,51** (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme certidão extraída da Execução Civil nº 0001097-69.2024.8.26.0624, em 04 de janeiro de 2026, promovida pelo **Município de Tatuí**, CNPJ nº 46.634.564/0001-87, em face de **José Manoel Corrêa Coelho**, perante a 1ª Vara Cível local. Foi nomeado depositário o executado. *Documento eletrônico - penhora on line - protocolo nº PH000600407 (artigo 837 do CPC, e Provimento CG. 6/2009). Averbação realizada também nos imóveis das matrículas nºs 25.067 e 25.068, sob nº 3.578.*

Averbado por  Daiane de Santana Costa - Escrevente Substituta.